

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 04Abr18 NUMERO: 2018NE800409 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 20971621/0002-00 - CARLTON VILAGE HOTELARIA E EVENTOS SPE LTDA
ENDERECO : DOUTOR PEDRO SANCHES S/N : CENACON; CENTRO
MUNICIPIO : 5035 - POCOS DE CALDAS UF: MG CEP: 37701-002

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE CERIMONIA DE COLAÇÃO DE GRAU NA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS PROC ORIGEM: 2018DI 00021

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 8100000000 339039 150282 MADMOG0144N

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23087003420201878

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 5.400,00

CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Handwritten signature in blue ink.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 04Abr18 NUMERO: 2018NE800409 PROCESSO: 23087003420201878
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CREDOR : 20971621/0002-00 - CARLTON VILAGE HOTELARIA E EVENTOS SPE LTDA
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 22 -EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFE

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	2.700,00
			VALOR DO SEQ. :	5.400,00

INFORMACAO SOBRE EVENTOS SOCIAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS NA-
 CIONAIS E INTERNACIONAIS 000009938

Despesas com serviços utilizados na instalação para a realização da Cerimônia de Colação de Grau a realizar-se nos dias 06/04/2018 e 14/09/2018, na cidade de Poços de Caldas, para atendimento do Campus Avançado de Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 5.400,00

PDC/

Sandro A. Cerveira

 PROF. SANDRO A. CERVEIRA
 ORDENADOR

Robson Porto Prado

 ROBSON PORTO PRADO
 GESTOR FINANCEIRO